



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 105 (2019)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domicio Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Ordinária realizada na Casa dos Conselhos no dia 13 de Março de 2019, conforme consignado em ATA, e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº14, de 15 de Maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº33, de 28 de Novembro de 2011 que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos.

RESOLVE:

Art. 1º- Indeferir o pedido de registro do Programa apresentado pela Entidade Rede Cidadã, conforme deliberação unanime do Plenário na Sessão realizada no dia 13 de Março de 2019 com fundamento na omissão da Requerente de adequação do plano de trabalho às normas legais.